



LIDO, AUTUE-SE E  
INCLUA EM PAUTA

01  
Folha  
C  
Ass. 1º Secretário



PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 11 NOV 2025 Protocolo 1290/25	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº 1198/25
-----------	--	-----------------------------	------------

AUTOR: DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - MDB

(CÓPIA MESA)

Institui o **Dia do Trabalhador Terceirizado** no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o **Dia do Trabalhador Terceirizado**, a ser comemorado anualmente no dia **14 de maio**, em todo o território do Estado de Rondônia.

**Art. 2º** A data ora instituída passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Estado de Rondônia**, com os seguintes objetivos:

I – reconhecer e valorizar a importância social e econômica dos trabalhadores terceirizados nos diversos setores da administração pública e da iniciativa privada;

II – promover ações de conscientização sobre os direitos, a dignidade e as condições de trabalho desses profissionais;

III – estimular o respeito, a inclusão e a valorização dos prestadores de serviços terceirizados no ambiente laboral;

IV – incentivar o diálogo e a cooperação entre o poder público, as empresas contratantes e as entidades representativas dos trabalhadores terceirizados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Jean Oliveira  
PARTIDO MDB



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
AUTOR: DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - MDB		(CÓPIA MESA)	

### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o **Dia do Trabalhador Terceirizado**, a ser comemorado anualmente em **14 de maio**, no âmbito do Estado de Rondônia.

Os trabalhadores terceirizados desempenham papel essencial no funcionamento de repartições públicas, empresas privadas, condomínios, instituições e organizações em geral. São profissionais que atuam em setores diversos como: limpeza, vigilância, apoio administrativo, manutenção, logística, entre outros, e contribuem de maneira decisiva para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

A proposição tem como objetivo reconhecer e valorizar os profissionais terceirizados, que exercem funções indispensáveis ao funcionamento dos órgãos públicos, das instituições privadas e organizações em geral. Estes trabalhadores, muitas vezes invisibilizados no cotidiano laboral, contribuem diretamente para a eficiência, a limpeza, a segurança e o apoio operacional de repartições públicas e empresas, sendo essenciais à dinâmica econômica e social do Estado.

Apesar de sua relevância, essa categoria ainda carece de maior visibilidade e reconhecimento social. A criação de uma data comemorativa específica visa promover o respeito, a valorização e a conscientização acerca dos direitos e da dignidade desses trabalhadores, incentivando ações que reforcem sua importância e estimulem a melhoria contínua das condições de trabalho.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Assembleia Legislativa  
03  
Folha  
C  
Estado de Rondônia

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA	Nº
AUTOR: DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - MDB		(CÓPIA MESA)
<p>A instituição do Dia do Trabalhador Terceirizado é, portanto, um gesto necessário de reconhecimento público, que busca integrar o esforço coletivo de construção de uma sociedade mais justa, igualitária e solidária.</p> <p>Pelas razões expostas, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.</p>		